



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE

COIMBRA

**União das Freguesias de Coimbra
2025/13**

Ao abrigo das competências que me são legalmente conferidas, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Coimbra, e

Considerando que:

- 1- Foi aberto procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Ação Social, nos termos da legislação aplicável;
- 2- No decurso da análise dos atos praticados no âmbito do referido procedimento concursal, se constatou a existência de um erro material e procedimental na nomeação do júri, não conforme com os requisitos legais e regulamentares exigidos;
- 3- A correta constituição do júri constitui um elemento essencial e estruturante do procedimento concursal, sendo condição necessária para a validade dos atos subsequentes;
- 4- O referido erro compromete a legalidade do procedimento, afetando os princípios da legalidade, da imparcialidade, da igualdade de acesso ao emprego público e da segurança jurídica;
- 5- Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e da legislação aplicável aos procedimentos concursais na Administração Pública, a Administração deve promover a correção ou cessação de atos inválidos sempre que se verifique a sua desconformidade legal;
- 6- O encerramento do procedimento concursal revela-se, assim, a solução legalmente adequada, salvaguardando o interesse público e permitindo a futura abertura de novo procedimento concursal devidamente instruído e conforme à lei;

Delibero:

- 1- Encerrar o procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Área da Ação Social, em virtude de erro na nomeação do júri do procedimento concursal, que afeta a sua validade legal;
- 2- Determinar a publicitação da presente deliberação pelos meios legalmente exigidos;
- 3- Salvaguardar a possibilidade de abertura de novo procedimento concursal, devidamente regularizado, para satisfação das necessidades do serviço.

Coimbra, 30 de dezembro de 2025

O Presidente,

(Carlos Rogério Antunes Pinto)